

# SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



845/19  
273  
AD

SOLICITAÇÃO Nº: 190094      ÁREA SOLICITANTE: GAOPE      DATA DE EMISSÃO: 15/03/2019

**DADOS DO CONTRATO:**  
Nº Contrato: 241117      Contratada: Setrans Segurança e Trânsito Eireli - ME.  
Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de sinalização viária, incluindo seu transporte, entrega e recolhimento para reforço de placas existentes, restrição estacionamento, interdição de via, bloqueio viário, canalização de trânsito, alteração de circulação, segregação de faixa e outras intervenções no sistema viário do município de Belo Horizonte.  
Vigência: 21/2/2017 a 20/8/2019      Valor: R\$1.747.992,05

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**  
O segundo aditamento objetiva prorrogar por mais 30 meses a vigência do contrato e inserir cláusula rescisória antecipada em caso de assinatura de novo contrato, para o período compreendido entre 21/8/2019 a 22/1/2022.

**MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:**  
Considerando o término do contrato em 20/8/2019, sendo que a contratada está prestando o serviço satisfatório e para que não haja interrupção dos serviços como domingo a rua é nossa, BH é da gente, que teve um crescimento considerável, pré carnaval, carnaval, pós carnaval, parada de 7 de setembro e outros quando necessário que são de grande importância para o município e com isso Potencializa e otimizar a alocação dos fiscais em atividades em que esse profissional é imprescindível.

**ANEXOS:**  
OF. GAOPE/EXTER Nº 001/2019, resposta por e-mail da empresa SETRANS referente ao ofício 001/2019 e memória de cálculo.

**DADOS ECONÔMICOS:**  
Centro Custo: 5020      Rubrica: 19.5020..2  
Valor Estimado: R\$1.747.992,05      Valor no Exercício: R\$250.545,53  
Saldo de Contrato: \_\_\_\_\_      Origem Recursos: FTU  
Prazo Contratação: 30

**SOLICITANTE:**  
Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.  
Data: 16/03/19      Data: \_\_\_\_\_      Data: \_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato (Gerente)      Superintendente      Gestor do Contrato (Diretor)

**CONTROLE CONTÁBIL:**  
Conta Contábil: \_\_\_\_\_      Data: \_\_\_\_\_      Gerente da GECON

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:**  
Funcional Programática: 26.452.323.2504      Natureza da Despesa: 333039-63  
Fonte: 0300      UO: 2730      UA: 110  
Centro de Custo: 5020      Sub ação: 0002  
Valor de Cota: base      Conta Orçamentária: \_\_\_\_\_  
Valor Bloqueado: R\$250.545,53      Saldo Existente: R\$476.937,07  
Data: \_\_\_\_\_      Gerente da GEORF

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.  
Data: \_\_\_\_\_      Ordenador de Despesa/BHTRANS      Ordenador de Despesa/FTU

05/04/19  
365  
VISTO



CONTRATO N.º 2411 ANO 2017  
 Registrado no Livro 05 Fl. 44  
 Por: AD  
 N.º II: 012017290500010200

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2411/17**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, com recursos do FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e a **SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI – ME**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 30 (trinta) meses, contados a partir de 21 de agosto de 2019, com término previsto para 20 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 1.747.992,05 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão providas por recursos indicados na Funcional Programática nº 26.452.303.2909, Natureza de Despesa nº 339039, Item 63, Fonte 03.00, Subação 02, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100, do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

**CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA**

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Segunda do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 87.399,60 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO ANTECIPADA**

Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato será imediatamente rescindido pela Contratante após a assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório para a contratação de mesmo objeto, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato nº 2411/17 permanecem vigentes e inalteradas.

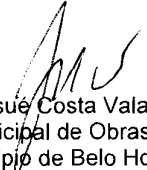
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019

  
 Luiz Gustavo Gonzaga Rocha  
 Titular

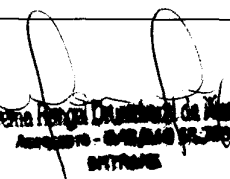
Setrans Segurança e Trânsito Eireli – ME

  
 Gelio Freitas Bouzada  
 Presidente  
 BHTRANS

  
 Josué Costa Valadão  
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
 Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

  
 Misena Regina Da Silva  
 Avenida - 010.000 01.000  
 BHTRANS

2. \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_



Terça-feira, 23 de Julho de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5819

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

**EXTRATOS**

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato nº 2543/19.

Processo Administrativo nº 01-070.613/19-05.

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0020.0000.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A.

Contratada: Instituto Gênese Pesquisa Social e de Mercado Ltda. ME

Objeto: Prestação de serviço de execução e processamento de pesquisa de campo quantitativa de opinião, sobre o trânsito e transporte no Município de Belo Horizonte.

Data da assinatura: 18/07/2019.

Vigência: 18/07/2019 a 17/01/2020.

Valor: R\$ 36.955,00

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2357/15

Processo Administrativo nº 01-076.701/15-60.

Instrumento Jurídico nº 01.2015.2904.0015.0300.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A.

Contratada: Claro S/A.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses. Repactuar os valores dos itens 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 que passarão a ser isentos de cobrança de tarifa, a partir de 01 de julho de 2019. Repactuar os valores das tarifas dos itens 2, 21 e 22, a partir de 01 de julho de 2019. Alterar o quantitativo dos itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 que passarão a ter quantidade ilimitada de utilização, a partir de 01 de julho de 2019. Aumentar o quantitativo do item 2, a partir de 01 de julho de 2019.

Data da assinatura: 28/06/2019.

Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020.

Valor: R\$ 138.527,88

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2411/17

Processo Administrativo nº 01-126.776/16-22.

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2905.0001.0200.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Setrans Segurança e Trânsito Eireli – ME.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 30 meses.

Data da assinatura: 19/07/2019.

Vigência: 21/08/2019 a 20/02/2022.

Valor: R\$ 1.747.992,05